



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMOB/BA Nº 015-2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2022-SRP.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024-2021/FMAS-D - CONTRATADA: VALMIR BRITO LEITE.
- AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025-2021/FMAS-D - CONTRATADA: MARIA DA PURIFICAÇÃO VIANA SILVA.



## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



### DESPACHO ADMINISTRATIVO

**Ref.: REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMOB/BA Nº 015-2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2022-SRP**

#### I - DO OBJETO

Trata-se de revogação do certame em epígrafe, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Oliveira dos Brejinhos – BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.**

#### II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A administração durante correção encontrou equívocos na planilha orçamentária, devendo corrigi-los com sua consequente republicação.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, caso o Edital não seja corrigido.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e a decisão será pela REVOGAÇÃO do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 015-2022-SRP.

#### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Convém mencionar que foram detectados equívocos nas quantidades e itens licitados, que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do antes de efetuar sua republicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

*“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).*



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos seus efeitos.

**IV - DA DECISÃO**

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Prefeito Municipal, a Assessoria Jurídica recomenda, a **REVOGAÇÃO** do Processo de Licitação PMOB/BA nº 015-2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 015-2022-SRP nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oliveira dos Brejinhos, 02 de setembro de 2022.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO REIS DA SILVA CHAVES**  
Procurador Jurídico  
OAB/BA 25.298

**AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024-2021/FMAS-D**

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 024-2021/FMAS-D, oriundo da Dispensa nº 108-2021-D. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA. Contratada: **VALMIR BRITO LEITE** inscrita no CPF: 583.508.028-04, celebrado em 02 de agosto de 2021.

Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência referenciados no Contrato nº 024-2021/FMAS-D, assinado em 02 de agosto de 2021, tendo por objeto a Locação de imóvel residencial situado na Rua 15 de Novembro, nº 40, Centro de Oliveira dos Brejinhos- Ba, com a finalidade de oferecer moradia digna à família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social decorrente da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos, com supedâneo no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, para que este vigore de 02/08/2022 até 02/02/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2022. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito Municipal – pela Contratante e – **Valmir Brito Leite**-Contratado.

**AVISO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025-2021/FMAS-D**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 025-2021/FMAS-D, oriundo da Dispensa nº 109-2021-D. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA. Contratada: **MARIA DA PURIFICAÇÃO VIANA SILVA** inscrita no CPF: 145.464.185-15, celebrado em 02 de agosto de 2021. Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação de vigência referenciados no Contrato nº 025-2021/FMAS-D, assinado em 02 de agosto de 2021, tendo por objeto a Locação de imóvel residencial situado na Travessa Duque de Caxias, nº 9, Centro de Oliveira dos Brejinhos-Ba, com a finalidade de oferecer moradia digna à família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, com supedâneo no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, para que este vigore de 02/08/2022 até 02/02/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2022. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito Municipal – pela Contratante e – **Maria da Purificação Viana da Silva**-Contratado.